

Agente de seguros, pessoa colectiva: € 200;
 Corretor de seguros, pessoa singular: € 200;
 Corretor de seguros, pessoa colectiva: € 400;
 Mediador de resseguros, pessoa singular: € 200;
 Mediador de resseguros, pessoa colectiva: € 400.

2 — Independentemente da categoria em que o mediador de seguros ou de resseguros se inscreva, a taxa prevista no número anterior passa a ser calculada em função do total da remuneração resultante dessa actividade referente ao exercício económico precedente, sendo graduada em função dos seguintes intervalos:

Remuneração igual ou superior a € 1 000 000 e inferior a € 3 000 000: € 1500;

Remuneração igual ou superior a € 3 000 000 e inferior a € 5 000 000: € 2500;

Remuneração igual ou superior a € 5 000 000 e inferior a € 10 000 000: € 3500;

Remuneração igual ou superior a € 10 000 000: € 5000.

3 — O mediador de seguros ou de resseguros está isento do pagamento da taxa devida nos termos dos números anteriores no ano em que é inscrito no registo junto do Instituto de Seguros de Portugal.

4 — O corretor de seguros registado simultaneamente como mediador de resseguros está sujeito ao pagamento de uma taxa de supervisão única correspondente à de maior valor.

5 — (Anterior proémio do anexo VI):

.....
 (Revogado.)

(Revogado.)

(Revogado.)

Notificação para o exercício da actividade de mediação de seguros em regime de livre prestação de serviços noutro Estado membro: € 100;

Notificação para o exercício da actividade de mediação de seguros em regime de estabelecimento noutro Estado membro: € 100;

Emissão de certificado de registo de mediador de seguros a pedido: € 25.

.....
 (Revogado.)»

deve ler-se:

«Anexo VI

[...]

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são devidas anualmente ao Instituto de Seguros de Portugal pelos mediadores de seguros ou de resseguros residentes ou cuja sede social se situe em Portugal, em contrapartida dos serviços de supervisão contínua prestados, as seguintes taxas:

- a) Mediador de seguros ligado pessoa singular: € 20;
- b) Mediador de seguros ligado pessoa colectiva: € 80;
- c) Agente de seguros pessoa singular: € 50;
- d) Agente de seguros pessoa colectiva: € 200;
- e) Corretor de seguros pessoa singular: € 200;
- f) Corretor de seguros pessoa colectiva: € 400;
- g) Mediador de resseguros pessoa singular: € 200;
- h) Mediador de resseguros pessoa colectiva: € 400.

2 — Independentemente da categoria em que o mediador de seguros ou de resseguros se inscreva, a taxa prevista no número anterior passa a ser calculada em função do total da remuneração resultante dessa actividade referente ao exercício económico precedente, sendo graduada em função dos seguintes intervalos:

a) Remuneração igual ou superior a € 1 000 000 e inferior a € 3 000 000: € 1 500;

b) Remuneração igual ou superior a € 3 000 000 e inferior a € 5 000 000: € 2 500;

c) Remuneração igual ou superior a € 5 000 000 e inferior a € 10 000 000: € 3 500;

d) Remuneração igual ou superior a € 10 000 000: € 5 000.

3 — O mediador de seguros ou de resseguros está isento do pagamento da taxa devida nos termos dos números anteriores no ano em que é inscrito no registo junto do Instituto de Seguros de Portugal.

4 — O corretor de seguros registado simultaneamente como mediador de resseguros está sujeito ao pagamento de uma taxa de supervisão única correspondente à de maior valor.

5 — (Anterior proémio do anexo VI):

a)

b)

c)

d) (Revogado.)

e)

f)

g)

h) (Revogado.)

i) (Revogado.)

j) Notificação para o exercício da actividade de mediação de seguros em regime de livre prestação de serviços noutro Estado membro: € 100;

k) Notificação para o exercício da actividade de mediação de seguros em regime de estabelecimento noutro Estado membro: € 100;

l) Emissão de certificado de registo de mediador de seguros a pedido: € 25.

m)

n) (Revogado.)»

29 de Janeiro de 2009. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 5009/2009

Nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, no artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, no artigo 12.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Aberta, aprovado pelo Despacho 50/SEES/93, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Presidente do conselho científico da Universidade Aberta, Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, a presidência do júri das provas públicas para a obtenção do grau de doutor requeridas pela Mestre Alice Correia Forte Alcobia Gomes.

2 de Fevereiro de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 5010/2009

Por despacho de 06/01/2009, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria de Belém Ferreira da Silva da Costa Freitas Martins — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar, na Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 29-01-2009.

Relatório final relativo ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora auxiliar Maria de Belém Ferreira da Silva da Costa Freitas Martins

O conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, na sua reunião do Plenário Restrito de dezoito de Dezembro de dois mil e oito, após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos Doutor Fernando Brito Soares da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Nova de Lisboa e Doutor Fernando Silva de Oliveira Baptista do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividade pedagógica e científica, aprovou por unanimidade a contratação por tempo indeterminado da Professora Auxiliar Maria de Belém Ferreira da Silva da Costa Freitas Martins.

A Presidente do conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve — Prof. Doutora Déborah Mary Power

3 de Fevereiro de 2009. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.